



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
EDITAL Nº 26/2018

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IFSULDEMINAS
CAMPUS PASSOS**

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS, campus Passos, torna público o presente edital com o objetivo de normatizar o processo eleitoral que visa eleger membros das categorias Docente, Técnico Administrativo em Educação (TAE) e Discente para esta comissão. Neste processo, serão eleitos 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para a categoria Docente. Para as categorias TAE e Discente serão eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	08/06/2018
2	Inscrições de candidaturas	11/06/2018 e 12/06/2018
3	Divulgação da lista de inscritos	13/06/2018
4	Votação	13/06/2018 e 14/06/2018
5	Divulgação do Resultado Final da Eleição	15/06/2018

*Para as categorias Docente e TAE todos os eventos serão realizados por meio do *sítio* do IFSULDEMINAS, campus Passos, ou formulário online de inscrição/votação. Para a categoria Discente, a Comissão Eleitoral poderá realizar visitas em salas de aula.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão Eleitoral Local do IFSULDEMINAS, campus Passos:

- I. elaborar editais que rejam normas de processos eleitorais do campus e solicitar a ampla divulgação à Assessoria de Comunicação (ASCOM) do campus;
- II. prover mecanismos de inscrições de candidaturas aos envolvidos nos processos eleitorais;
- III. elaborar a lista de inscritos em cada processo eleitoral e solicitar à ASCOM a divulgação na página oficial do campus Passos;
- IV. orientar os envolvidos sobre a forma de votação;
- V. providenciar e controlar a distribuição de material necessário à votação (senhas e outros);
- VI. definir as formas e os mecanismos de votação, bem como de apuração;
- VII. quando o processo eleitoral envolver discentes, atuar em sala de aula, caso necessário;
- VIII. encaminhar o resultado das eleições à ASCOM para publicação na página oficial do campus Passos.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar a membros da Comissão Eleitoral Local, os docentes e os TAEs que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS, campus Passos e os discentes regularmente matriculados em cursos dessa instituição.

3.1.2. A situação funcional poderá ser averiguada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3.2. Serão fornecidos formulários eletrônicos para a realização das inscrições de candidaturas.

3.3. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo de votação será conduzido com o auxílio de ferramenta web para gerenciamento de questionários, dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).

4.2. Terão direito a voto os docentes e TAEs do IFSULDEMINAS, campus Passos, os quais votarão em seus pares.

4.2.1. Apenas os alunos regularmente matriculados em cursos do referido campus terão direito a voto.

4.3. Para as categorias Docente e TAE a Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para se realizar a votação online.

4.4. O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão considerados eleitos, na categoria Docente, os 4 (quatro) candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro e o segundo candidatos mais votados os titulares e o terceiro e quarto candidatos mais votados, os suplentes.

4.5.1. O docente mais votado em números absolutos designado presidente desta comissão.

4.6. Serão eleitos nas categorias TAE e discente os 2 (dois) candidatos mais votados em números absolutos, sendo em cada categoria o primeiro candidato mais votado o titular e o segundo candidato mais votado, o suplente.

4.7. Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente (categorias Docente e TAE):

- a) maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b) apresentar mais idade,

4.8. Será adotado como critério de desempate para discentes o maior tempo como aluno regularmente matriculado em curso superior do campus Passos.

4.9. Caso haja desligamento de algum membro de determinada categoria, o próximo da lista desta mesma categoria será convidado a compor a equipe.

4.10. Caso não haja o quantitativo mínimo de candidaturas para determinada categoria, caberá ao Diretor Geral do campus indicar os membros para a tal.

5. DO MANDATO

5.1. O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral do campus Passos.

5.2. Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Local.

Passos, 08 de junho de 2018.

Hugo Resende
Presidente da Comissão Eleitoral Local